



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação-Geral de Licitação e Contrato
Coordenação de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 03/2024/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00088.001114/2020-14

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO EM TEMPO
REAL, QUE, ENTRE SI,
FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A EMPRESA
AGÊNCIA ESTADO S.A.**

CONTRATO Nº 07/2021

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **AGÊNCIA ESTADO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.652.961/0001-38, sediada na Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº 55, Bairro do Limão, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Senhor **FRANCISCO MESQUITA NETO**, e por seu Diretor Geral Senhor **GILSON GUILHERMINO JUNIOR**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021, consoante consta do Processo nº 00088.001114/2020-14, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **12 de março de 2025**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 922.902,24 (novecentos e vinte e dois mil, novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza de Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2024NE433, de 11 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produza os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

FRANCISCO MESQUITA NETO

Diretor Presidente
Agência Estado S.A.

GILSON GUILHERMINO JUNIOR

Diretor Geral
Agência Estado S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Guilhermino Junior, Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mesquita Neto, Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 11/03/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5026472** e o código CRC **990BEEB8** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0